AUTÓGRAFO Nº 183/2021
Projeto de Lei nº 239/2021
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES, DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, objetivando atender comunicado AUDESP 35/2020 – Tribunal de Contas - SP, referente à classificação orçamentária dos repasses das Emendas Parlamentares, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.202-3.3.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.202-3.3.90.30.00
Material de Consumo.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.202-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.202-3.3.90.93.00
Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.202-4.4.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.202-4.4.50.52.00
Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.202-4.4.90.93.00
Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.203-3.3.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.203-3.3.90.30.00
Material de Consumo.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.203-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.203-3.3.90.93.00
Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.203-4.4.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.203-4.4.50.52.00
Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02.10.42-08.244.10106.1.0036-05.800.203-4.4.90.93.00
Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

I - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal da Assistência Social - Emenda Parlamentar – Individual PSE SIGTV.....R$ 2.500,00

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal da Assistência Social - Emenda Parlamentar – Individual PSB SIGTV.....R$ 2.500,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488, de 03 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente